



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## RELATÓRIO/VOTO CPOFC N.º 5/2025

*Proposição:* Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025.

*Regime de tramitação:* Ordinário.

*Rel.:* Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui.

### **1. Exposição**

Trata-se de substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025, alterado pela Mensagem Aditiva n.º 2/2025, que é de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

A CPAGR emitiu seu juízo a respeito do mérito no aspecto administrativo, ao passo que compete agora à CPOFC analisar a questão sob a ótica do mérito orçamentário, financeiro e contábil.

É a breve síntese.

### **2. Discussão**

Nos termos do art. 78, II, alínea “e” do Regimento Interno, compete à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opinar sobre proposições que diretamente a despesa do Município.

Pontue-se, nesse passo, que conforme o estudo de impacto inicialmente apresentado, o aumento de despesa seria na ordem de R\$ 357.582,25 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) neste exercício de 2025; de R\$ 498.231,27 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) no exercício de 2026, e de R\$ 520.651,68 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) em 2027.

Não obstante, como o projeto foi emendado, acarretando diminuição de despesas, o custo para o Município será consideravelmente menor.

Ademais, pelo meu entendimento, o aumento de despesa é perfeitamente justificado, eis que haverá racionalização de esforços e de trabalhos no campo administrativo, compensando em muito as alterações.

Assim, sou favorável à aprovação do substitutivo.

### **3. Conclusão**

Meu Voto é pela **aprovação no mérito orçamentário** do Substitutivo n.º 1 ao PLC nº 3/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Echaporã, 14 de maio de 2025.

*Lúcio Flávio da Silva Falqui*  
**LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI**  
Relator – MDB